

## **PREGÃO 043/2020 – UASG 158125**

### **ESCLARECIMENTO 1:**

#### PERGUNTA 1:

Sobre o token criptográfico:

Pergunta: Ressaltamos que a configuração inicial dos tokens é de acordo com a normativa do ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) órgão que regula a certificação digital no Brasil por motivos de segurança, onde exige no DOC ICP-10, no MCT3- vol II, pag. 51 e 54 que:

"2.2.10.2 Bloqueio do PIN REQUISITO I.56: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PIN por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PIN do papel de acesso usuário após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas".

2.2.10.6 Bloqueio do PUK REQUISITO I.62: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PUK por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PUK após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas."

A contratante está ciente e concorda com as normativas do ITI?

Resposta: Sim, trata-se de procedimento padrão do ITI

#### PERGUNTA 2

2. Referente a Notas Fiscais Distintas:

Pergunta: Conforme determinação das normas fiscais em vigor, esta PROPONENTE está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográfica), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?

Resposta: Não há problema na emissão de notas fiscais distintas para o mesmo item, nos casos de aquisição de token (mídia + certificado)